PROJETO DE LEI Nº 036/2017

DECLARA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO – NAEI, COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

O VEREADOR FRANCISCO JOSÉ MENDES DE FREITAS, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio de natureza Imaterial o Núcleo de Atendimento Especializado e Inclusão - NAEI, no Município de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Francisco José Mendes de Freitas
Vereador